

EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013
PROCESSO Nº:	1909154116715/2013
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, n.º 13.090 de 08/03/2013 e n.º 12.255 de 06/09/2007, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO** na forma **PRESENCIAL**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.



3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, n.º 13.090 de 08/03/2013 e n.º 12.255 de 06/09/2007, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* compras.fortaleza.ce.gov.br e no endereço conforme item 5.2 deste edital.

5.2. O certame será realizado na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, situada na Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP. 60.055-090.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. **SESSÃO PÚBLICA:** 15/10/2013, às 09h00min.

6.1.1. **HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:** De 09h00min às 09h15min.

6.2. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Fortaleza-CE.

6.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas ao:

- Projeto/Atividade código, 25.901.10.302.0031.1023.0001Elemento de Despesa 44.90.52 Fonte de Recurso 0102,da Ação de Implantação de Unidades de Saúde -UPA;

- Projeto /Atividade código 25.901.10.302.0031.1023.0001, elemento de despesa 44.90.52, Fonte 0212 da Ação de Implantação de Unidades de Saúde- UPA;

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

9.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

9.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

9.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

9.5. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.8. poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;



9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

9.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo.
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);
- d) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

10.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

10.4.1. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.



11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ÓRGÃO:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

NOME DO LICITANTE:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ÓRGÃO:

ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II - Carta Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

12.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, devendo ser indicada à marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismo e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

12.2.1 CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO cotado, na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou de sua isenção, ou **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro.



12.2.2. A licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.

12.2.3. Caso o produto cotado seja importado, comprovação de que já é registrado no país de origem, na impossibilidade de tal comprovação, deverá ser apresentada comprovação de registro em vigor, emitida pela autoridade sanitária do país em que seja comercializado ou autoridade sanitária internacional e aprovado em ato próprio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

12.3. - Declaração da licitante que comprove a prestação de assistência técnica aos equipamentos em Fortaleza, por meios próprios ou de sua credenciada, a fim de manter-los em perfeitas condições de uso, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Fortaleza, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade do fornecedor.

12.3.1 Declaração da licitante constando o prazo de garantia dos produtos contra quaisquer defeitos de fabricação para todos os lotes cotados constantes no presente edital que não poderá ser inferior a 02(DOIS) anos, bem como, nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa prestadora da garantia local.

12.3.2 O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado pelo edital.

12.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

12.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do serviço.

12.6. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.

12.7. Entregar todos os equipamentos acompanhados dos manuais de operação, instalação e manuais técnicos.

12. 7.1. Fornecer treinamento operacional e técnico para funcionários dos hospitais

12.8. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital.

12.8.1 No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (



com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

12.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.11. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

12.11.1. As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas, bem como aquelas que vieram a ser convocadas pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, na seqüência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas após o recebimento da proposta de preços pela CPL, catálogos dos produtos licitados para que haja avaliação da qualidade e das especificações dos mesmos, compatibilizando com as exigências técnicas contidas no termo de referência.

12.11.2. Caso haja dúvida quanto à qualidade dos produtos a serem fornecidos, será solicitada do licitante apresentação das respectivas amostras, as quais deverão ser entregues em até 08 (oito) dias úteis, contados da data da solicitação.

12.11.3. Os licitantes poderão substituir ou efetuar ajustes e modificações nos catálogos ou amostras, enquanto não expirado o prazo para a entrega dos mesmos.

12.11.4. Os catálogos e/ou amostras deverão ser entregues na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL à Pregoeira responsável pelo pregão e encaminhados por esta, à Secretaria Municipal de Saúde.

12.11.5. Os catálogos e/ou produtos entregues como amostra serão encaminhados para SMS, onde na oportunidade, serão avaliados a qualidade dos produtos e se estão de acordo com a especificação constante no termo de referência do Edital, mediante parecer.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.



13.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

13.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC, junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

13.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1 Comprovação de capacidade técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o mesmo forneceu ou está fornecendo equipamento compatível em características com o objeto ora licitado.

13.3.2 Comprovação do Alvará de licença atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, de acordo com o Código Sanitário e Leis Complementares;

13.3.3 Comprovação da autorização de funcionamento da licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a Lei Federal 6.360 de 23/09/1976 em seu Artigo 2º.

13.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;



- d. Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelo cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

13.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 13.5.1 acima.

13.5.3 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

13.5.4 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

13.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

13.5.6 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.7 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se



acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.8 - No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

13.5.9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

13.5.10 - Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

14.00. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

14.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial(is) do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

14.4. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos seus cooperados; para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a - DECLARAÇÃO constando que, caso vencedora da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b - ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.



c - **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminando comprovando através de documento a data de ingresso da cada um deles na cooperativa.

14.4.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

14.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

14.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

14.7.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

14.7.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

14.7.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

14.7.4. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



16. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

16.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV– Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

16.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Cujas amostras, quando for o caso, se encontrem em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
- c) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexeqüível.

16.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;



g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

i) Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;

k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

16.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem seqüencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem seqüencial.

16.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

16.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da



Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

17.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo VIII deste edital.



19.3.1 Será incluído, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame.

19.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.1.1. O licitante que praticar quais

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.



21.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo VIII será assinado pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, órgão gestor do Sistema Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Secretária Municipal de Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

21.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do licitante vencedor, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame.

21.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

21.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

21.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

21.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

21.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

21.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.



21.11. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

21.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

21.13. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

21.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

21.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

21.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

21.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

22.00. PRAZO PARA ENTREGA

22.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.



23.3. – Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

23.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

23.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Município de Fortaleza-CE.

23.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

23.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

23.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR



EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 19

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (*entregar junto com a Ficha de credenciamento*)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (entregar junto com a Carta Proposta)

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fortaleza - CE, ____de_____ de 2013.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais

APROVADO POR:

Assessor(a) Jurídica da SMS/Fortaleza



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA

2. DO OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento por INTEGRAL.

3. DA JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de expandir a rede de assistência às urgências e regionalizar esses atendimentos no país, o MS (Ministério da Saúde) instituiu as UPAs (Unidades de Pronto Atendimento), definidas como estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, compondo uma rede organizada de atenção às urgências.

O município de Fortaleza iniciou o processo de organização de sua rede assistencial com a construção de 06 (seis) Unidades de Pronto Atendimento 24 horas - UPA's, as quais são integrantes do componente pré-hospitalar fixo e estão sendo implantadas em locais estratégicos para a configuração da rede de atenção às urgências e emergências, com acolhimento e classificação de risco em todas as unidades, de acordo com a Política Nacional de Atenção às Urgências. Sua estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

Considerando a Portaria Nº 342 de 04 de março de 2013, que: “Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal”.



Considerando a concretização das construções de 06 (seis) UPAs, as quais resolverão à grande super lotação nos hospitais da Rede Municipal de Saúde de Fortaleza, faz-se necessário a aquisição de equipamentos e materiais dessas unidades, a fim de garantir atendimento de qualidade à população.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS			
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	<p>BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • UTILIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA; • DEVE INFUNDIR COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPOS IV: • PADRÃO PVC MACRO GOTAS (15 – 20 GOTAS/ML); • PADRÃO PVC MICRO GOTAS (60 GOTAS/ML); • DEVE ACEITAR EQUIPOS DE NO MÍNIMO QUATRO FABRICANTES DIFERENTES COM ATÉ 0,05 MM DE ESPESSURA DE PAREDE; • COM DISPLAY ILUMINADO E OU SINALIZAÇÃO LUMINOSA PARA VISUALIZAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: • VOLUME INFUNDIDO DE 0 A 9999 ML; • TAXA DE FLUXO; • INFUSÃO EM ANDAMENTO; • BOMBA CONECTADA A REDE ELÉTRICA; • FUNÇÃO MEMÓRIA DA ULTIMA PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO, EXIBINDO OS DADOS SEM ALTERAÇÃO QUANDO RELIGADA; • VOLUME LIMITE DE INFUSÃO REGULÁVEL NO MÍNIMO DE 1 A 9999 ML; • VOLUME LIMITE DE INFUSÃO MICRO-GOTAS REGULÁVEL NO MÍNIMO DE 0,1 A 99,9 ML; • TAXA DE FLUXO PARA EQUIPO MACRO GOTAS NO MÍNIMO DE 1 A 999 ML/H; 	UNI	84

EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 22

	<ul style="list-style-type: none">• COM REGULAGENS DE FLUXO A SER INFUNDIDO E DE VOLUME TOTAL A SER INFUNDIDO;• COM KVO DE 1 ML/H;• FUNÇÃO BOLUS PARA EQUIPO MACRO GOTAS NO MÍNIMO ATÉ 650 ML/H;• FUNÇÃO BOLUS PARA EQUIPO MICRO GOTAS NO MÍNIMO ATÉ 100 ML/H;• COM AJUSTE DE FLUXO EM PASSOS DE 0,1 ML/H NA FAIXA DE 1,0 A 99,9 ML/H;• COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE ALARMES:• PORTA ABERTA;• FUNÇÃO LEMBRETE;• GOTEJAMENTO ANORMAL;• OCLUSÃO;• AR NA LINHA;• FIM DE INFUSÃO;• MAU FUNCIONAMENTO INTERNO OU ERRO NO SISTEMA;• BATERIA FRACA;• COM PRESSÃO DE OCLUSÃO DO EQUIPO AJUSTÁVEL;• COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA IMPEDIR A VAZÃO LIVRE DE SOLUÇÃO NO EQUIPO;• COM SAÍDA DE CONECTOR PARA CHAMADA DA ENFERMAGEM;• COM ENGATE PARA INSTALAÇÃO EM PEDESTAL REDONDO COM ATÉ 25 MM DE DIÂMETRO;• COM SENSOR DE DETECÇÃO DE GOTAS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:• DETECÇÃO POR INFRAVERMELHO DUPLO FEIXE;• INDICAÇÃO LUMINOSA EM SINCRONIA COM A GOTA;• FIXAÇÃO AO EQUIPO POR SISTEMA DE PRESSÃO;• INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE INSTALAÇÃO E SENTIDO DO FLUXO;• CABO ESPIRAL;• COM SENSOR DE DETECÇÃO DE ALARME DE AR NA LINHA POR SISTEMA ULTRA-SÔNICO;• ERRO ACEITÁVEL NO MÁXIMO + OU -		
--	--	--	--

	<p>5% DA VAZÃO NOMINAL A 25 ML/H.</p> <ul style="list-style-type: none"> • COM TEMPO DE RECARGA DA BATERIA NO MÁXIMO EM 24 HORAS, PARA ATINGIR PELO MENOS 95% DA CARGA TOTAL, QUANDO COM A BATERIA TOTALMENTE DESCARREGADA; • PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO COMPLETO EXCLUINDO CABO DE FORÇA E SENSOR DE GOTAS NO MÁXIMO 1,9 KG; • PARA OPERAÇÃO DE 240 VOLTS - 60 HZ; <p>GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS.</p>		
2	<p>DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • DE MESA; • PARA AUSCULTA DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, POR MÉTODO ULTRA-SOM; • DE ALTA SENSIBILIDADE; • ALTO-FALANTE COM SOM NÍTIDO E DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DA INTENSIDADE DO SOM; • COM SAÍDA PARA ADAPTAÇÃO DE FONE DE OUVIDO, PARA AUSCULTA INDIVIDUAL; • ACOMPANHA TRANSDUTOR, FRASCO DE GEL DE CONTATO E ESTETOSCÓPIO; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/60HZ; • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA. • GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS 	UNI	18
3	<p>VENTILADOR PULMONAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONTADO EM BASE MÓVEL, PROVIDA DE RODÍZIO COM FREIOS; • VENTILADOR VOLUMÉTRICO TOTALMENTE MICROPROCESSADO, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL; • MONITORIZAÇÃO DO PACIENTE PARA PRESSÃO, VOLUME/MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E GRÁFICA DE PELO MENOS PRESSÃO, FLUXO E VOLUME; 	UNI	24

EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 24

	<ul style="list-style-type: none">• POSSUA, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO: ASSISTIDA/CONTROLADA, SIMV, PEEP, CPAP, PRESSÃO DE SUPORTE; FLUXO CONTÍNUO, CICLAGEM A TEMPO A/C, SIMV/ CPAP;• BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) HORAS;• BLENDER COM CONCENTRAÇÃO DE O2 NA FAIXA DE 21% A 100%;• UMIDIFICADOR AQUECIDO COM INDICAÇÃO DA TEMPERATURA OU NA TELA DO EQUIPAMENTO, 02 JARRAS TÉRMICAS, AUTOCLAVÁVEIS, PARA UMIDIFICADOR, COM ENTRADA INDIVIDUAL PARA REABASTECIMENTO COM SERINGA OU EQUIPO, SEM A DESCONEXÃO DO CIRCUITO PACIENTE E JOGO COMPLETO DE ACESSÓRIOS;• FLUXO CONTINUO PARA VENTILAÇÃO NEONATAL;• VENTILAÇÃO CONTROLADA ACIONADA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE APNÉIA;• FLUXO INSPIRATÓRIO APROXIMADAMENTE NA FAIXA MÍNIMA DE: 6 A 120 L/MIN;• VOLUME CORRENTE APROXIMADAMENTE NA FAIXA MÍNIMA DE: 20 A 2000 ML;• TEMPO INSPIRATÓRIO APROXIMADAMENTE NA FAIXA MÍNIMA DE: 0,1 A 3 SEGUNDOS;• FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA APROXIMADAMENTE NA FAIXA MÍNIMA DE: 1 A 120 RPM;• PEEP APROXIMADAMENTE NA FAIXA MÍNIMA DE: 0 A 30 CM H2O;• PRESSÃO DE SUPORTE APROXIMADAMENTE 5 A 65 CM H2O;• SENSIBILIDADE ASSISTIDA QUE ABRANJA APROXIMADAMENTE A FAIXA DE 2 A 9CM H2O OU DE 1 A 5 L/MIN.• AJUSTE DE SENSIBILIDADE NO MODO DE PRESSÃO PELO TEMPO DE SUBIDA OU AJUSTE DO PERCENTUAL DE FLUXO NA CICLAGEM NO MINIMO DE 5		
--	--	--	--

EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 25

	<p>A 50% OU NO MODO AUTOMÁTICO;</p> <ul style="list-style-type: none">• FLUXO PARA O NEBULIZADOR: APROXIMADAMENTE DE 5 L/MIN;• COM POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CICLO MANUAL;• MISTURADOR DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO, AJUSTÁVEL ENTRE 21 A 100% (BLENDER) OU AUTOMÁTICO COM SISTEMA SEGURANÇA OU BY PASS QUE PERMITA O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO;• MONITORAÇÃO PARA FLUXO INSPIRATÓRIO, FREQUÊNCIA, TEMPO INSPIRATÓRIO, RELAÇÃO I/E, PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA, VOLUME INSPIRATÓRIO, PRESSÃO MÉDIA;• SISTEMA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA QUE EVITE AUMENTO EXCESSIVO DA PRESSÃO ENDOTRAQUEAL;• BACK-UP PARA TODOS OS MODOS DE VENTILAÇÃO, INCLUSIVE NO MODO CPAP;• ALARMES AUDIOVISUAIS PARA PRESSÃO ENDOTRAQUEAL MÍNIMA, PRESSÃO ENDOTRAQUEAL MÁXIMA, FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PRESSÃO INSUFICIENTE NA ENTRADA DE GASES (O2 E AR COMPRIMIDO), BATERIA COM CARGA INSUFICIENTE, APNÉIA, VENTILADOR INOPERANTE, DESCONEXÃO; BAIXA PRESSÃO / DESCONEXÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO;• APRESENTE NO MÍNIMO INDICADORES VISUAIS PARA: MODO DE OPERAÇÃO EM FUNCIONAMENTO, RELAÇÃO I/E, PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALIMENTAÇÃO NA REDE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA OU COM BATERIA, PERCENTAGEM DE O2 ;• POSSUA VÁLVULAS DE SEGURANÇA PARA ALTA PRESSÃO;• MANGUEIRA, VÁLVULAS, CONEXÕES QUE ATENDAM A NBR 254;• CERTIFICADO RASTREÁVEL DA NBR/IEC 601-1;		
--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: VÁLVULAS REGULADORAS DE O2 E AR COMPRIMIDO; 04 (QUATRO) CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS (02ADULTO/02PEDIÁTRICO) COMPLETOS EM SILICONE E LISO INTERNAMENTE, AUTOCLAVÁVEIS, COM RESERVATÓRIOS DE LÍQUIDOS NAS TRAQUÉIAS (DRENOS) INCLUSIVE COM MEMBRANAS E JARRA DE UMIDIFICADOR COM UMIDIFICADOR AQUECIDO; FILTROS DE AR; BRAÇO ARTICULADO PARA O CIRCUITO PACIENTE, PEDESTAL COM RODÍZIOS; EXTENSÕES DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO DE APROXIMADAMENTE 4M; CARRINHO PARA A FIXAÇÃO DO CONJUNTO PARA A UTILIZAÇÃO NA BEIRA DO LEITO; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLEMENTO FUNCIONAMENTO DO APARELHO; MANUAL ORIGINAL, ATUALIZADO E EM PORTUGUÊS DE OPERAÇÃO; • É EXIGIDO: • GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS • NBR – IEC 60.601-1 (PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA DE ELETROMÉDICOS) • NBR – IEC 60.601-1-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMÉDICA) • NBR – IEC 60.601 – 2- 12 (ESPECIFICA PARA VENTILADOR PULMONAR) 		
4	<p>OXIMETRO DE PULSO</p> <ul style="list-style-type: none"> • COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO; • APRESENTA O PARÂMETRO DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2); • INDICAÇÃO NUMÉRICA DE VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; • APRESENTAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA; • INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CURVAS NA MESMA TELA; • LEVE, COMPACTO E FACILMENTE TRANSPORTÁVEL POR MEIO DE ALÇA EMBUTIDA; • ALARMES CONFIGURÁVEIS PELO 	UNI	36

	<p>USUÁRIO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERMITE O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO PACIENTE DE FORMA NUMÉRICA (TABELA) E OU GRÁFICA; • ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: • FREQUÊNCIA DE PULSO: FAIXA DE LEITURA DE 20 A 300BPM; • SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: FAIXA DE LEITURA DE 0 A 100%; • PESO APROXIMADO DE 2,5KG COM BATERIA; • ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM:100/240 VCA-AUTOMÁTICA; • BATERIA RECARREGÁVEL COM 2H DE AUTONOMIA NO MÍNIMO. • ACOMPANHA: • 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO • 01 SENSOR DE SPO2 INFANTIL/NEONATAL • GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS 		
5	<p>ELETROCARDIOGRAFO</p> <p>ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DE 3 CANAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPTURA SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES;</p> <ul style="list-style-type: none"> • TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 6 CANAIS DE ECG; • DEVE EMITIR LAUDO INTERPRETATIVO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO; • MODO DE REGISTRO MANUAL E AUTOMÁTICO; • REGISTRO EM 3 CANAIS ATRAVÉS DE IMPRESSORA INCORPORADA; • REGISTRO EM 12 CANAIS ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA OU SAÍDA PARA IMPRESSORA DESKJET/LASER; • INTERFACE DE COMUNICAÇÃO RS232, INTERFACE USB OU PORTA ETHERNET; • FILTROS PARA: REDE ELÉTRICA, TREMOR MUSCULAR E PASSA-BAIXA; • MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE AO MENOS 100 	UNI	12

	<p>REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE 110/220VCA E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO; • DEVE IMPRIMIR DADOS COMPLETOS DO PACIENTE CONTENDO: NOME, IDADE, SEXO, ALTURA, PESO, E PRESSÃO SISTÓLICA/DIASTÓLICA. • ACOMPANHA: CABO PACIENTE DE 10 VIAS, 4 ELETRODOS REUTILIZÁVEIS PARA MEMBROS, 6 ELETRODOS REUTILIZÁVEIS TIPO SUÇÃO PARA PRÉ-CORDIAIS, ROLO DE PAPEL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL; • GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS. 		
6	<p>CARRO CURATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • PERFIS ESTRUTURAIS LATERAIS EM, ALUMÍNIO EXTRUDADO E RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 75MM DE DIÂMETRO COM BANDA E RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 02 SEM TRAVAS E 02 COM TRAVAS DE FÁCIL MANUSEIO; • BANDEJA SUPERIOR EM POLIURETANO COM LATERAIS EM ALUMÍNIO INJETADO, FRONTAL E TRASEIRO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM CAIXINHA PARA GUARDA DE ALMOTOLIAS E GRADE DE PRODUÇÃO; • BANDEJA INTERMEDIÁRIA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA OU POLIURETANO, COM LATERAIS EM ALUMÍNIO INJETADO, FRONTAL E TRASEIRO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM GRADE DE PROTEÇÃO; • BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA OU POLIURETANO, COM LATERAIS EM ALUMÍNIO INJETADO, FRONTAL E TRASEIRO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, COM GRADE DE PROTEÇÃO; • SUPORTE LATERAL PARA OS PERFUROS CORTANTES; • SUPORTE LATERAL PARA CESTO DE 	UND	24

	<p>LIXO.</p> <p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • TODO PROCESSO DE PINTURA DE RECOBRIMENTO DE PEÇAS METÁLICAS DEVERÁ TER TRATAMENTO QUE SEJA APROVADO NOS TESTES DE RESISTÊNCIA QUÍMICA; • PINTURA COM TINTAS EM PÓ PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO; • DIMENSÕES APROXIMADAS: A: 860MM X L:656MM X P:490MM; <p>ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CESTO PARA COLETA DE LIXO; • 02 CAIXINHAS DE ALMOTOLIAS. • GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS 		
7	<p>SUPORTE HAMPER</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO REDONDO INOX DE 1" DE DIÂMETRO, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; • TRIPÉ COM 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE POLIETILENO; • ACOMPANHA SACO DE LONA RESISTENTE COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO SUPORTE; • DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,50 M DE DIÂMETRO X 0,90 M DE ALTURA • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. • GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. 	UNI	66
8	<p>RESSUSCITADOR ADULTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLSA DE RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; • VÁLVULA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO COM DIAFRAGMA DE SILICONE; • CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL E RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO; • COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO, EM 	UNI	48

	<p>SILICONE, PARA MELHOR SENSIBILIDADE NA AVALIAÇÃO DA COMPLACÊNCIA PULMONAR;</p> <ul style="list-style-type: none"> • MÁSCARA ANATÔMICA TRANSPARENTE EM SILICONE; • ACOMPANHA: • JOGO COMPLETO DE MÁSCARAS EM SILICONE PARA PACIENTES ADULTO; • 02 MÁSCARAS AUTO AJUSTÁVEIS PARA ADULTOS EM DIFERENTES TAMANHOS; • SACOLA PLÁSTICA, PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, ONDE ESTÃO GRAVADAS AS PRINCIPAIS INSTRUÇÕES DE USO; • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA; • GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. 		
9	<p>RESSUSCITADOR PEDIATRICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • BOLSA DE RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; • VÁLVULA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO COM DIAFRAGMA DE SILICONE; • CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL E RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO; • COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO, EM SILICONE, PARA MELHOR SENSIBILIDADE NA AVALIAÇÃO DA COMPLACÊNCIA PULMONAR; • MÁSCARA ANATÔMICA TRANSPARENTE EM SILICONE; • ACOMPANHA: • JOGO COMPLETO DE MÁSCARAS EM SILICONE PARA PACIENTES PEDIÁTRICO; • 02 MÁSCARAS AUTO AJUSTÁVEIS PARA PEDIÁTRICO EM DIFERENTES TAMANHOS; • SACOLA PLÁSTICA, PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, ONDE ESTÃO GRAVADAS AS PRINCIPAIS INSTRUÇÕES DE USO; • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA; 	UNI	30

	<ul style="list-style-type: none"> GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO 		
10	<p>RESSUSCITADOR NEONATO</p> <ul style="list-style-type: none"> BOLSA DE RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO; VÁLVULA DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO COM DIAFRAGMA DE SILICONE; CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL E RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO; COM DUPLO BALÃO DE INSUFLAÇÃO, EM SILICONE, PARA MELHOR SENSIBILIDADE NA AVALIAÇÃO DA COMPLACÊNCIA PULMONAR DO R.N.; MÁSCARA ANATÔMICA TRANSPARENTE EM SILICONE; ACOMPANHA: JOGO COMPLETO DE MÁSCARAS EM SILICONE PARA PACIENTES NEONATO; 02 MÁSCARAS AUTO AJUSTÁVEIS EM DIFERENTES TAMANHOS; SACOLA PLÁSTICA, PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, ONDE ESTÃO GRAVADAS AS PRINCIPAIS INSTRUÇÕES DE USO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. 	UNI	24
11	<p>EQUIPO ODONTOLÓGICO</p> <p>CADEIRA ODONTOLÓGICA</p> <ul style="list-style-type: none"> AUTOMÁTICA COM FUNCIONAMENTO HIDRÁULICO OU MOTO REDUTOR; MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ACENTO E ENCOSTO ACIONADOS POR COMANDO ELÉTRICO NA DESTE E POR COMANDO DE PÉ; SISTEMA DE ABERTURA DO BRAÇO DIREITO PARA ENTRADA DO PACIENTE; BASE E ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO QUE PERMITA SUA PÉRFECTA ESTABILIDADE SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO E 	UNI	6

EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 32

	<p>COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO;</p> <ul style="list-style-type: none">• EM DIMENSÕES MÍNIMAS PARA APROXIMAÇÃO DO PROFISSIONAL AO CAMPO DE TRABALHO EM POSIÇÃO ERGONÔMICA;• ESTOFAMENTO COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA, RECOBERTO COM ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA TERMOLADO LAVÁVEL TOTALMENTE SEM COSTURA QUE PERMITA FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO;• ENCOSTO DE CABEÇA ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL E COM MOVIMENTO LONGITUDINAL;• PAINEL COM CHAVE GERAL E FUSÍVEL;• IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. <p>EQUIPO ODONTOLÓGICO</p> <ul style="list-style-type: none">• TIPO MÓVEL, COM PUXADOR ERGONÔMICO, BASE SOBRE RODÍZIOS;• ACOMPANHA SERINGA TRÍPLICE;• ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDO EM POLISTIRENO;• ACABAMENTOS EXTERNOS SEM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE E COM ÂNGULOS ARREDONDADOS;• SUPERFÍCIE SUPERIOR COM ELEVAÇÃO ERGONÔMICA DE SUA BORDA PARA PERMITIR O POSICIONAMENTO SEGURO DE BANDEJAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS;• BANDEJA EM ALUMÍNIO EM ANODIZADO OU AÇO INOX;• COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TERMINAIS GIRATÓRIOS PARA CONEXÃO DE PEÇAS DE MÃO, SENDO UM PARA A SERINGA TRÍPLICE E DOIS PARA INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS MANUAIS, DISPOSITIVO DE REGULAGEM DE SPRAY ÁGUA/AR E MANGUEIRAS FLEXÍVEIS, LISAS, LEVES, SEM CANTOS OU ESTRIAS;• SUPORTE PARA PEÇAS DE MÃO, COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO		
--	--	--	--

	<p>INDEPENDENTE E ACESSO ERGONÔMICO;</p> <ul style="list-style-type: none">• RESERVATÓRIOS PRESSURIZADOS PARA ÁGUA E LÍQUIDO DESINFETANTE, EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, QUE POSSA SER ACOPLADO EXTERNAMENTE AO EQUIPO, PERMITINDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO;• PEDAL PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO;• IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. <p>UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA</p> <ul style="list-style-type: none">• ACOPLADA À CADEIRA, COM ESTRUTURA INTERNA FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PINTURA LISA;• BACIA REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO EM CERÂMICA ESMALTADA COM RALO SEPARADOR DE DETRITOS;• REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA COM DOIS SUGADORES E UMA SERINGA TRÍPLICE;• SUPORTE DE PONTAS MACIÇO COM FORMAS ARREDONDADAS;• CAIXA DE ESGOTO SELADA EM PVC COM RESPIRO E ABAFADOR;• SEPARADOR DE DETRITOS CONECTADOS A MANGUEIRA DE SUÇÃO;• IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. <p>REFLETOR ODONTOLÓGICO</p> <ul style="list-style-type: none">• ACOPLADO À CADEIRA ODONTOLÓGICA;• ESPELHO MULTIFACETADO PARA PEDIR REDUÇÃO DE SOMBRAS DURANTE A EXECUÇÃO DOS PASSOS OPERATÓRIOS;• TRATAMENTO DE VIDRO PARA EVITAR REFLEXÃO DE RAIOS GERADORES DE CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO;• LUZ BRANCA, FRIA, COM INTENSIDADE		
--	---	--	--

	<p>MÍNIMA DE 20 000 LUX;</p> <ul style="list-style-type: none"> • BRAÇO ARTICULADO QUE PERMITA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO PARA POSICIONAMENTO DO FOCO SEM INTERFERÊNCIA DE LUZ NA VISÃO DO PACIENTE; • SELETOR DE VOLTAGEM PARA 220 VOLTS; • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. <p>MOCHO ODONTOLÓGICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • BASE COM ,NO MÍNIMO, 05 (CINCO) RODÍZIOS; • ENCOSTO RECLINÁVEL POR MOVIMENTO SICRONIZADO COM O ASSENTO TENDO O ACIONAMENTO REALIZADO COM FÁCIL ACESSO À ALAVANCA CONFECCIONADA COM MATERIAL DE ACABAMENTO LISO E QUE PERMITA ANTISSEPSIA DA SUPERFÍCIE; • ENCOSTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM (LARGURA) X 25 CM (ALTURA) QUE PERMITA AMPLA ÁREA DE APOIO E SISTEMA PARA AJUSTE DA ALTURA NO SENTIDO VERTICAL E DE APROXIMAÇÃO/AFASTAMENTO ÀS COSTAS DO PROFISSIONAL; • DESING E COR COMPATÍVEL COM A DA CADEIRA ODONTOLÓGICA; • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. • TODO O EQUIPO DEVE TER PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA NAS PARTES CRÍTICAS DE CONTATO E MANIPULAÇÃO; • GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS 		
<p>12</p>	<p>AMALGAMADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARELHO BATEDOR DE CÁPSULAS , COMPACTO, COM PAINEL DE CONTROLE TIPO MEMBRANA PARA FACILITAR A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, DISPLAY DIGITAL DE INDICADOR DE 	<p>UNI</p>	<p>6</p>

	<p>TEMPO DE BATIMENTO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • TIMER DE 0 A 19 SEGUNDOS COM DIVISÃO DE 1 EM 1 SEGUNDO; • MEMÓRIA DE TEMPO SELECIONÁVEL; • MEMORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DO ÚLTIMO TEMPO DE BATIMENTO SELECIONADO; • COMPATIBILIDADE PARA RECEBER CÁPSULAS DE TODAS AS PROCEDÊNCIAS; • TAMPA DE PROTEÇÃO DO AMÁLGAMA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO MICRO SWITCH AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO CASO A TAMPA SEJA ABERTA, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL DESINFECÇÃO. • MANUAIS DE OPERAÇÃO/TÉCNICO EM PORTUGUÊS • ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL EM FORTALEZA; • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA; • GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO • LARGURA : 214 MM • PROFUNDIDADE : 176 MM • ALTURA : 162 MM • PESO : 4,67 KG • TENSÃO : BIVOLT 110/220 V EM 50/60 HZ; • ROTAÇÃO : 4600 ROTAÇÕES HELICOIDAIS POR MINUTO • POTÊNCIA : 170 W 		
13	<p>AUTOCLAVE DE 12 LITROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, DESIGN MODERNO, ADEQUADA PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. • PRODUZIDA DENTRO DOS PADRÕES DA ISO 9001 - SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, ISO 14001 - GESTÃO AMBIENTAL, ISSO 13485 – APARELHOS MÉDICOS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. • MODELO: HORIZONTAL 	UNI	6

EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 36

	<ul style="list-style-type: none">• CAPACIDADE: 12 LITROS CÂMARA: ALUMÍNIO DIMENSÃO DA CÂMARA: DIÂMETRO 22CM X PROFUNDIDADE 33CM MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA 33,5CM X ALTURA 34CM X PROFUNDIDADE 48,5CM DESAERAÇÃO: AUTOMÁTICA DESPRESSURIZAÇÃO: AUTOMÁTICA CICLO DE SECAGEM: SECAGEM EFICIENTE SECAGEM EXTRA, TEMPO TOTAL ESTERILIZAÇÃO: 55 MIN. (1 CICLO) SECAGEM REALIZADA: PORTA ENTREABERTA POTÊNCIA: 1200 WATTS VOLTAGEM: 220 VOLTS• PRESSÃO DE TRABALHO DURANTE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,7 A 1,9 KGF POR CM² TEMPERATURA DURANTE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO: 128 A 130 °C.• SISTEMA DE FECHAMENTO: DUPLO ESTÁGIO DE FECHAMENTO DA PORTA MICROPROCESSADOR OU PROCESSADOR ELETRÔNICO:• ACESSÓRIOS: 02 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 01 SUPORTE, COPO GRADUADO, FUSÍVEL, BRAÇADEIRA,• MANGUEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÃO.• CÂMARA EM ALUMÍNIO• SISTEMAS DE SEGURANÇA: FECHO DA PORTA: COM DUPLO ESTÁGIO DE FECHAMENTO.• FUSÍVEL ELÉTRICO: PROTEÇÃO PARA POSSÍVEIS OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA.• ANEL DE VEDAÇÃO: É ACIONADO CASO OCORRA UMA ELEVAÇÃO EXCESSIVA DE PRESSÃO.• SENSOR DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA INTERNA DO EQUIPAMENTO.• SISTEMA DE AJUSTE DE PRESSÃO ATMOSFÉRICA MANUAL: POSSIBILITA O PERFEITO FUNCIONAMENTO EM DIFERENTES ALTITUDES.• VÁLVULA DE SOBREPRESSÃO: SISTEMA MECÂNICO QUE SERÁ		
--	---	--	--

	<p>ACIONADO EM CASO DE FALHA DO SISTEMA ELETRÔNICO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • VÁLVULA DE ANTI-VÁCUO INTERNA: QUE IMPEDE A FORMAÇÃO DE VÁCUO NA CÂMARA. • TERMOSTATO: IMPEDE O AUMENTO DE TEMPERATURA ALÉM DO LIMITE DE SEGURANÇA. • TECLA ANULA: CANCELA O CICLO A QUALQUER MOMENTO DESEJADO. • BIPS SONOROS: AUXILIAM A MONITORAÇÃO QUANDO O OPERADOR ESTÁ AFASTADO DO LOCAL. • MANÔMETRO: AUXILIA NA MONITORAÇÃO DO CICLO. • CONTROLE DE SUB-TEMPERATURA CASO OCORRA QUEDA DE TEMPERATURA NO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO O CICLO SERÁ ANULADO. • GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS 		
<p>14</p>	<p>MONITOR MULTIPARAMENTRO</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONITOR MULTIPARÂMETRO COM: ECG/RESP/TEMP/SPO2/NIBP E POSSIBILIDADE DE ADICIONAR O PARÂMETRO DE MONITORIZAÇÃO DE: PICCO OU SVO2 OU TOF/TNM. • MONITOR PRÉ-CONFIGURADO MULTIPARAMÉTRICO COM TELA COLORIDA DE CRISTAL LÍQUIDO DE MATRIZ ATIVA, DE PELO MENOS 10” (DIAGONAL) E RESOLUÇÃO MÍNIMA 640X480 PONTOS; • APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS CURVAS E TODOS OS DADOS NUMÉRICOS COM APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 04 CURVAS NA TELA; • CAPACIDADE DE MONITORAR E PROCESSAR NO MÍNIMO 5 PARÂMETROS; • SISTEMA DE ALARME CONFIGURÁVEL SONORO E VISUAL COM AJUSTE VIA MENU, INCLUSIVE DO VOLUME SONORO; • AQUISIÇÃO DAS 07 DERIVAÇÕES DO ECG COM ATÉ TRÊS CANAIS 	<p>UNI</p>	<p>36</p>



	<p>SIMULTÂNEOS;</p> <ul style="list-style-type: none">• EVOLUÇÃO GRÁFICA OU NUMÉRICA;• POSSIBILIDADE DE AJUSTAR PARÂMETROS PARA PACIENTES ADULTO OU PEDIÁTRICOS;• FUNCIONAMENTO COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MAIOR QUE 60 MINUTOS;• ALIMENTAÇÃO:100-240 VAC OU 10 -18 VDC. <p>ECG/RESP</p> <ul style="list-style-type: none">• MONITORIZAÇÃO DE ECG, DETECÇÃO DE COMPLEXOS QRS (30 A 300BPM) APROXIMADAMENTE E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (0 A 150RPM) APROXIMADAMENTE, ATRAVÉS DE UM CABO DE PACIENTE 5 VIAS;• SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA E RESPIRATÓRIA;• MONITORIZAÇÃO DAS SETE DERIVAÇÕES, ATRAVÉS DE UM CABO DE 5 VIAS COM POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE 2 CANAIS ECG NA TELA;• ALARME SONORO E VISUAL PARA LIMITES INFERIOR EM SUPERIOR;• ACOMPANHA : 01 CABO DE 5 VIAS E ELETRODO. <p>TEMPERATURA</p> <ul style="list-style-type: none">• MONITORIZAÇÃO DA TEMPERATURA EM 01 CANAL NA FAIXA DE 0 A 45 CELSIUS APROXIMADAMENTE;• ALARME SONORO E VISUAL PARA LIMITES INFERIOR E SUPERIOR;• ACOMPANHA: 01 SENSOR PARA TEMPERATURA CUTÂNEA <p>OXIMETRIA</p> <ul style="list-style-type: none">• MONITORIZAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA FAIXA DE 0 A 100% APROXIMADAMENTE E APRESENTAÇÃO DA CURVA		
--	---	--	--

	<p>PLETIMOSGRÁFICA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALARME SONORO E VISUAL PARA LIMITES INFERIOR E SUPERIOR; • ACOMPANHA: 01 SENSOR ADULTO E 01 SENSOR INFANTIL/NEONATAL. <p>PRESSÃO SANGUÍNEA NÃO INVASIVA</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONITORIZAÇÃO DAS PRESSÕES SISTÓLICA, E DIASTÓLICA E MÉDIA PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO; • POSSIBILIDADE DE SELECIONAR O TIPO DE PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO, SELECIONAR AS MEDIDAS DE 1 A 120 MINUTOS EM AUTOMÁTICO APROXIMADAMENTE; • ALARME SONORO E VISUAL PARA LIMITES INFERIOR E SUPERIOR; • ACOMPANHA: 02 MANGUITOS ADULTOS E 02 PEDIÁTRICOS REUTILIZÁVEIS. • ACOMPANHA CARRINHO SUPORTE COM RODÍZIOS • GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS 		
15	<p>NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS; • PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; • LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE 15W COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL; • SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E BRANCO LEITOSO; • A FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS É FEITA NA PARTE SUPERIOR DE CADA CORPO; • MOLDURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; • ACABAMENTO SEM REBARBAS E SALIÊNCIAS; • PESO MÁXIMO 8KG; • ALIMENTAÇÃO 220VOLTS – 60 HZ. • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA: • GARANTIA DE 2 ANOS; • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. 	UNI	12

16	<p>OFTALMOSCÓPIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • FUNCIONAMENTO A PILHA OU BATERIA DE NIMH; • ÓTICA ESFÉRICA DE PRECISÃO; • ILUMINAÇÃO HALÓGENA DE NO MÍNIMO 3,5V; • FORMATO ANATÔMICO; • REVESTIMENTO ORBITAL MACIO; • COM NO MÍNIMO 5 CONTROLES DE ABERTURA (DESCREVER OS TIPOS DE ABERTURAS); • ESTRUTURA A PROVA DE POEIRA; • COM NO MÍNIMO 28 LENTES DE - 35+20D • ACOMPANHA:LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA: • GARANTIA DE 2 ANOS; • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. 	UNI	18
17	<p>OTOSCÓPIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROÇÃO; • USO COM PILHAS MÉDIAS COMUNS; • CABEÇOTE PARA ESPÉCULOS COM LÂMPADA; • REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; • VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL; • 5 ESPÉCULOS ANTI-REFLEXIVO COM ENCAIXE DE METAL CROMADO, REUTILIZÁVEIS E EM DIFERENTES CALIBRES, DE FORMA ERGONÔMICA E ENCAIXE POSITIVO E AUTOCLAVÁVEL; • ACOMPANHA:LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA: • GARANTIA DE 2 ANOS; • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. 	UNI	18

18	<p>MESA DE MAYO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALTURA: 900MM A 1300MM • BANDEJA: 520MM X 350MM • COMPOSIÇÃO: • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO • BANDEJA EM AÇO INOX, PARA ARMAZENAMENTO DO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO • COM ALTURA REGULÁVEL • BANDEJA COM ROTAÇÃO • BASE EM PLÁSTICO INJETADO • PÉS EM ALUMÍNIO, SENDO OS DIANTEIROS MAIORES QUE OS TRASEIROS • RODÍZIOS DE 75MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO • ACABAMENTO: • AÇO INOX. • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA: • GARANTIA DE 2 ANOS; • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. 	UNI	72
19	<p>MESA AUXILIAR SEMI – CIRCULAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • ARMAÇÃO CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS DE 1” DE DIÂMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; • PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3” DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, COM FREIOS DIAGONAIS; • TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, SEMI-CIRCULAR, DE NO MÍNIMO 0.75MM; • EXTREMIDADES DO TAMPO COM ACABAMENTO SEM ARESTA, PERFURO-CORTANTES E SEM SOLDAS APARENTES; • MEDIDAS APROXIMADAS:0,40M L 0,80M A 1,00M C IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. 	UNI	24

	<ul style="list-style-type: none"> • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA; • GARANTIA DE 2 ANOS; • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. 		
20	<p>MESA PARA EXAMES CLÍNICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA E PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO AISI 304; • TUBOS DE APROXIMADAMENTE DE 1 E ½” DE DIÂMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE; • LEITO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; • CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL; • PÉS PROTEGIDOS COM PONTEIRAS DE PVC; • POLIMENTO DEVERÁ SER O MELHOR POSSÍVEL, ISENTO DE BURACOS A FIM DE EVITAR ACÚMULOS DE DETRITOS QUE POSSA PROVOCAR CORROSÃO LOCALIZADA E ACABAMENTO NÃO CORTANTE; • DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,90M, LARGURA 0,65M E 0,80M DE ALTURA; • ACOMPANHA: COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO NA DENSIDADE 28 REVESTIDO EM COURVIN; • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA; • GARANTIA DE 2 ANOS; • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. 	UNI	66
21	<p>MACA PARA TRANSPORTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 1 ¼” DE DIÂMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE; • LEITO CONSTRUÍDO DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL COM SISTEMA AMORTECEDOR DO LEITO; • GRADES NOS DOIS LADOS, EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 1” DE DIÂMETRO 	UNI	54

	<ul style="list-style-type: none"> E 1,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE; • PÁRA-CHOQUE DE PVC PARA PROTEÇÃO DE PAREDE AO REDOR DA MACA; • COM SUPORTE DE SORO EM INOX E HASTE REGULÁVEL; • RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS COM RODAS EM POLIAMIDA E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO DE NO MÍNIMO 6” DE DIÂMETRO, SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTAS DIAGONALMENTE; • MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,90M DE COMPRIMENTO, 0,80M DE LARGURA E 0,80M DE ALTURA; • ACOMPANHA: COLCHONETE NAS DIMENSÕES DA MACA, REVESTIDO DE COURVIM ANTI-ALÉRGICO; • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA; • GARANTIA DE 2 ANOS; • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. 		
22	<p>CAMA FAWLER</p> <ul style="list-style-type: none"> • CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, REVESTIDAS EM FÓRMICA COM ACABAMENTO NAS BORDAS COM CINTA DE AÇO INOX E TUBO DE AÇO INOX DE 1”. • ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDA EM LONGARINAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 3,2MM PERFILADOS EM U. • ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA • DE 1,5MM, POSSIBILITANDO OS MOVIMENTOS FAWLER, DORSO, JOELHOS E VASCULAR, COMANDADO POR DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS EM INOX, E TRENDELEMBURG E REVERSO DO TRENDELEMBURG COMANDADOS POR ENGATE RÁPIDO. • SISTEMA DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS. • GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM 	UNI	72

	<p>TUBO DE AÇO INOX.</p> <ul style="list-style-type: none"> • TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER. • PROVIDA DE PÁRA-CHOQUE REDONDO NOS 4 PONTOS DA CAMA PARA PROTEÇÃO DE PAREDE. • RODÍZIOS DE 75 MM, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. • CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KG. • DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 2,00 X 0,90 X 0,65M • ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 14CM, REVESTIDO EM COURVIN ANTI-ALÉRGICO E SUPORTE DE SORO REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM SEIS GANCHOS FIXADO NAS LATERAIS DA CABECEIRA, GRADES LATERAIS, LEITO PERFURADO. • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA: • GARANTIA DE 2 ANOS; • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. 		
23	<p>BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • BASE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPOXI; • COLUNA RECEPTORA DA HASTE EM TUBO REDONDO DE 1” DE DIÂMETRO X 1,25MM DE ESPESSURA EM AÇO INOXIDÁVEL E DOTADO DE ANEL DE FIXAÇÃO DE + OU - 4CM DE DIÂMETRO; • HASTE DE ALTURA REGULÁVEL EM TUBO REDONDO DE ¾” DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL; • CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM MOVIMENTO; • DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 090 A 1,20M; • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CORPO NA PEÇA FIXA (GRAVADA) QUE NÃO SEJA ETIQUETA OU ADESIVA REMOVÍVEL; 	UNI	42

	<ul style="list-style-type: none"> IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA: GARANTIA DE 2 ANOS; REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. 		
24	<p>SUPORTE DE SORO</p> <ul style="list-style-type: none"> SUPORTE DE SORO EM LIGA AL 6063 TÊMPERA 5 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO, AJUSTE DE REGULAGEM DE ALTURA SEM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, COM GANCHOS EM NYLON 6 INJETADO, COM CAPACIDADE DE 4KG, SENDO 1KG POR GANCHO. BASE EM NYLON 6 INJETADO COM SISTEMA ANTIQUEDA; RODÍZIOS DE 52MM DE DIÂMETRO COM GARFO E ARO EM NYLON 6 E BANDA DE RODAGEM EM POLIAMIDA, SENDO 4 SEM TRAVA E 1 COM BANDA DE RODAGEM EM POLIAMIDA, SENDO 4 SEM TRAVA E 1 COM TRAVA ALUMÍNIO POLIDO. AJUSTE DE REGULAGEM DE ALTURA DE 1250 A 1850MM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA: GARANTIA DE 2 ANOS; REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. 	UNI	196
25	<p>BIOMBO</p> <ul style="list-style-type: none"> COMPOSTO POR 8 LAMINAS DE PVC RÍGIDO COM ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM NYLON 6 INJETADO SOB PRESSÃO; ESTRUTURAS LATERAIS FABRICADAS EM TUBOS QUADRADOS DE ALUMÍNIO DE 31 X 31 X 3 MM, COM PUXADOR LATERAL EM NYLON 6 INJETADO SOB PRESSÃO PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; TRATAMENTO DO ALUMÍNIO, COM PINTURA A BASE DE RESINA POLIÉSTER 	UNI	126

	<ul style="list-style-type: none"> • COM ESPESSURA MÉDIA DE 80 MICRONS E GRAU DE ADERÊNCIA GR0, CONFORME DIN 53151, COM TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 12 MINUTOS A 200Â° C; • 4 RODÍZIOS DE 75 MM DE DIÂMETRO, EM CADA EXTREMIDADE, TOTALMENTE INOXIDÁVEIS, COM GARFO E ARO DE NYLON 6 INJETADO SOB PRESSÃO E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO COM DUREZA 90 SHORE "A", RESISTENTES A HIPOCLORITO DE SÓDIO, SENDO 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA; • RODÍZIOS INTERMEDIÁRIOS PARA ESTABILIDADE E DESLIZAMENTO SUAVE DO CONJUNTO; • CINTA PARA FECHAMENTO DO BIOMBO; • COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE CONFORME O CATÁLOGO DO FORNECEDOR; • DIMENSÕES APROXIMADAS: +/- 5%: 2300 MM DE LARGURA QUANDO ABERTO X 1850 MM DE ALTURA; • GARANTIA MÍNIMA DE 02(DOIS) ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS . • GARANTIA DE 2 ANO; • REGISTRO NA ANVISA. 		
26	<p>BIOMBO PLUMBÍFERO</p> <ul style="list-style-type: none"> • GRUPO: PROTEÇÃO RADIOLÓGICA AMBIENTAL • ALTURA: 1800 MM • LARGURA: 800 MM • COMPRIMENTO: 420 MM • PESO BRUTO: 65.00 KG • PESO LIQUIDO: 60.00 KG • BIOMBO DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA RETO DE 1MM, CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM EUCAPLAC, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO DE 	UNI	6

	<p>7,5X13,0 CM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIMENSÕES • ALTURA:180 CM • LARGURA: 80CM • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA: • GARANTIA DE 2 ANOS; • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO 		
27	<p>CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • CADEIRA DE RODAS PARA ADULTOS; • ESTRUTURA TUBULAR 7/8”, DOBRÁVEL EM X TUBULAR DUPLO; • RODAS PROPULSORAS ATRÁS 24” E PNEUS MACIÇOS; • RODAS DIRECIONAIS À FRENTE 6” COM PNEUS MACIÇOS; • APOIOS DE PÉS INDIVIDUAIS EM POLIPROPILENO, ARTICULADOS, REMOVÍVEIS E COM ALTURA REGULÁVEL, COM FAIXA ACOLCHOADA PARA APOIOS DAS PANTURRILHAS; • LATERAIS REMOVÍVEIS; • APOIOS DE BRAÇOS ACOLCHOADOS; • ENCOSTO ESPONJADO E ASSENTO COM ALMOFADA REMOVÍVEL, AMBOS REVESTIDOS EM NYLON PRETO; • FREIOS BILATERAIS TIPO ESTICADOR; • EIXOS TRASEIRO FIXOS; • EIXOS DIANTEIROS COM SISTEMA DE REMOÇÃO RÁPIDA; • APOIOS DE PERNAS ELEVÁVEIS; • ADAPTAÇÕES: • SUPORTE PARA SORO DOS DOIS LADOS; • BOLSA PARA PRONTUÁRIO; • ASSENTO COM ALTURA DE 0,45M E LARGURA 0,48CM; • DISTÂNCIA DE RODA A RODA DE 0,64M A 0,67M; • ALTURA TOTAL DE 0,90M A 1,00M; • COMPRIMENTO DA CADEIRA DE 0,93M A 1,10M; • CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120KG; 	UNI	18

	<ul style="list-style-type: none"> • IDENTIFICAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL(FORTALEZA); • MANUAL DE OPERAÇÃO/INSTRUÇÃO; • PROCEDÊNCIA NACIONAL; • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. 		
28	<p>MACA HIDRÁULICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS RETANGULARES PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO; • TAMPA DE PROTEÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO ESCOVADO; • RODAS DE NO MÍNIMO 6” DE DIÂMETRO COM FREIO ACIONADO POR UM ÚNICO PEDAL. • ESTRADO CONSTRUÍDO EM TUBOS RETANGULARES DE AÇO PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO; • LEITO ARTICULADO RÁDIO TRANSPARENTE PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGENS E RAIOS-X; • COM PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA; • EQUINA PADO COM GRADES LATERAIS RETRÁTEIS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO RÁPIDO. • MOVIMENTOS: • ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO A PEDAL; • FOWLER E TRENDELEMBURG ATRAVÉS DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO. • ACOMPANHA: • 01 SUPORTE DE SORO EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; • 01 COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA. • DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 240MM LARGURA TOTAL: 820MM; COMPRIMENTO DO LEITO: 1840MM; LARGURA DO LEITO: 650MM. 	UNI	12

	<ul style="list-style-type: none"> IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA: GARANTIA DE 2 ANOS; REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. 		
29	<p>FOCO CIRÚRGICO MÓVEL</p> <ul style="list-style-type: none"> FOCO CIRÚRGICO MÓVEL COMPOSTO POR UMA CÚPULA COM DIÂMETRO MÍNIMO ENTRE 480 MM E 530 MM COM SISTEMA DE CÚPULAS MULTIFACETADO PARA ILUMINAÇÃO QUE GARANTA UMA INTERFERÊNCIA MÍNIMA EM RELAÇÃO À CRIAÇÃO DE SOMBRAS. CÚPULA DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 90.000 LUX ATRAVÉS DE LÂMPADA ÚNICA HALÓGENA. FIXADO EM UMA HASTE MÓVEL COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS DOTADOS DE SISTEMA DE FREIOS QUE O MANTENHA PARADO NO LOCAL DESEJADO PELO USUÁRIO, MAIS UM BRAÇO ARTICULADO QUE ROTAÇÃO INFINITA PARA AMBOS OS LADOS, PERMITINDO TAMBÉM MOVIMENTOS DE TORÇÃO E FLEXÃO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI BRANCA. A CÚPULA DEVERÁ PERMITIR POSICIONAMENTO A 01(UM) METRO DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO EM POSIÇÃO PERPENDICULAR. COM SISTEMA DE FREIOS QUE PERMITAM UM CORRETO POSICIONAMENTO DA CÚPULA SEM A NECESSIDADE DE USO DE CONTRAPESO. O FOCO DEVERÁ TRABALHAR COM UMA LÂMPADA HALÓGENA QUE TRABALHE NA FAIXA DE 120 W/ 24V A 150 W/ 24V. A VIDA ÚTIL DE CADA LÂMPADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 1000 HORAS. A CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA DE UM SISTEMA DE TROCA AUTOMÁTICA 	UNI	12

EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 50

	<p>EM CASO DE QUEIMA DA LÂMPADA DEVERÁ PRINCIPAL ENTRADO EM FUNCIONAMENTO A LÂMPADA RESERVA.</p> <ul style="list-style-type: none">• POSSUIR TAMBÉM UM AVISO LUMINOSO DE QUANDO A LÂMPADA PRINCIPAL ESTIVER QUEIMADA PARA QUE SUA SUBSTITUIÇÃO SEJA PROVIDENCIADA.• A TROCA DA LÂMPADA QUEIMADA DEVERÁ PROCEDER-SE SEM AUXILIO DE QUALQUER FERRAMENTA OU OUTRO TIPO DE OBJETO.• O CONJUNTO DEVERÁ TER INSTALADO EM SUAS CÚPULAS OS CONTROLES COMO: REGULADOR DE INTENSIDADE; LIGA/DESLIGA, AVISO LUMINOSO DE QUANDO A LÂMPADA PRINCIPAL ESTIVER QUEIMADA E SEU USO DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE UMA MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.• O CONJUNTO DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE DE AJUSTE DE CAMPO ATRAVÉS DE MANOPLAS ESTERILIZÁVEIS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS ENTRE 14 CM E 22 CM.• A TEMPERATURA DE COR DEVERÁ ESTAR NA FAIXA ENTRE 4000K E 4300K.• PROFUNDIDADE DA COLUNA DE TRABALHO ACIMA DE 680 MM.• O CONJUNTO DA COLUNA DE TRABALHO ACIMA DE 680 MM.• O CONJUNTO DE FOCO DEVERÁ POSSUIR CÚPULA VEDADA E SEM REENTRÂNCIAS A FIM DE EVITAR O ACUMULO E A ENTRADA DE SUJEIRA E LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, AS DEMAIS PARTES DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DOTADO DE CANTOS ARRENDONDADAS PARA FACILITAR A LIMPEZA E ASSEPSIA DO MESMO.• ATRAVÉS DO PAINEL DE COMANDO LOCALIZADO NA PRÓPRIA CÚPULA O AJUSTE DE INTENSIDADE DEVERÁ SER ENTRE 50% E 100%.• O CONJUNTO DEVERÁ PERMITIR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V-60 HZ,		
--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • ACESSÓRIOS EXTRAS: • 01 CAIXA COM 06(SEIS) LÂMPADAS, TOTAL DE 06 UNIDADES. • 02 MANOPLAS EXTRAS • MANUAL DE INSTALAÇÃO. • MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS. • O FOCO CIRÚRGICO DE MÓVEL DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 60 MINUTOS E CONSUMO DE 250 VA, COM ALARME VISUAL E SONORO COM INDICAÇÃO QUE A CARGA DA MESMA ESTÁ ACABANDO. O PAINEL DE CONTROLE DA BATERIA DEVERÁ CONTAR SISTEMA AUTOMÁTICO QUE INDICA QUAL É A FONTE DE ENERGIA QUE ESTÁ ALIMENTANDO O FOCO (OU SE É A REDE ELÉTRICA LOCAL OU A PRÓPRIA BATERIA DO FOCO). • O MESMO TAMBÉM DEVERÁ INDICAR VIA LED SE A BATERIA ESTÁ SENDO CARREGADA, ALEM UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CARGA ATUAL EM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FAIXAS DIFERENTES. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS IEC 60601-1, IEC 60601-2-2 SENDO COMPROVADO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS CERTIFICADOS. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA; • GARANTIA DE 2 ANO A CONTAR DA INSTALAÇÃO; • REGISTRO NA ANVISA 		
30	<p>DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • DESFIBRILADOR/MONITOR PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE. POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO, DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA SELECIONÁVEL POR TECLAS NO PAINEL FRONTAL OU NAS PÁS EXTERNAS. PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTA COM PEDIÁTRICA EMBUTIDA. 	UNI	36

EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 52

	<ul style="list-style-type: none">• DEVE PERMITIR A CARGA DE ENERGIA MÁXIMA EM ATÉ 10 SEGUNDOS COM UMA BATERIA TOTALMENTE CARREGADA.• MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO DE CORRENTE CONSTANTE (PULSO QUADRADO) E LARGURA DE PULSO DE 40MS DETECÇÃO DA MAIORIA DOS PULSOS DE MARCA-PASSOS IMPLANTÁVEIS. DEVE POSSUIR AJUSTE DE FREQUÊNCIA ENTRE 40 À 180 PPM.• MONITOR DE ECG COM TRAÇADO CONTÍNUO ATRAVÉS DE TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 6,5" E CAPTAÇÃO DO ECG ATRAVÉS DE CABO DE PACIENTE, ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO OU ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS.• O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR AINDA ADICIONAR FUTURAMENTE OXIMETRIA COM CAPTAÇÃO DE BAIXA PERFUSÃO, PRESSÃO NÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA.• DEVE POSSUIR MODOS MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICO DE DESFIBRILAÇÃO (DEA). DEVE TAMBÉM ORIENTAR O SOCORRISTA QUANTO A RCP, AVALIANDO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DURANTE AS COMPRESSÕES.• REGISTRO DE ECG EM 3 CANAIS E ATRAVÉS DE PAPEL COM LARGURA MÍNIMA DE 70MM, MANUAL OU AUTOMÁTICO APÓS DESFIBRILAÇÃO OU QUALQUER EVENTO ACIONADOR DE ALARME.• O EQUIPAMENTO DEVE PERMITE ADICIONAR FUTURAMENTE CONEXÃO PARA REDE VIA CABO OU WIFI, PARA COMUNICAÇÃO DOS DADOS.• O EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR AUTO-TESTE PARA VERIFICAR A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO, CIRCUITO DO ECG, CARGA E DESCARGA DO CHOQUE E CARGA DA BATERIA.• FONTE INTERNA PARA ALIMENTAÇÃO EM REDE ALTERNADA 110/220V		
--	---	--	--

	<p>AUTOMÁTICO E RECARGA DA BATERIA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 4 HORAS DE MONITORIZAÇÃO DE ECG SEM A NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA DA BATERIA DURANTE ESTE PERÍODO. • EQUIPAMENTO RESISTENTE DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE POEIRA E LÍQUIDOS IGUAL OU SUPERIOR A IP22 CONFORME CERTIFICADO DO INMETRO. • PESO MÁXIMO DE 7KG COM PÁS EXTERNAS, CABOS, FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO AC E BATERIA. • ACOMPANHA CADA EQUIPAMENTO: • 1 (UM) CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS; • 1 (UM) CABO DE PACIENTE DE 3 VIAS; • 1 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL ÍON LÍTIO; • 8 (OITO) ELETRODOS DE MULTIFUNÇÃO; • 8 (OITO) SENSORES DE RCP, PARA AVALIAR FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES; • 1 (UM) BLOCO/ROLO DE PAPEL PARA REGISTRADOR; • 1 (UM) CABO PARA MARCA-PASSO; • 1 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO; • 1 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO E TÉCNICOS EM PORTUGUÊS; • GARANTIA DE 02 ANOS APÓS INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; • TREINAMENTO OPERACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA COM EMPRESA E ENGENHEIRO AUTORIZADO PELO FABRICANTE; • REGISTRO NA ANVISA 		
31	<p>CARRO DE URGÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • MONTAGEM MODULAR COM PERFIS ESTRUTURAIS EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; • GAVETEIRO COM 03 GAVETAS COM CHAVE, ESTRUTURAIS INTERNAS E MOLDURAS COM LATERAIS INJETADAS 	UNI	24

	<p>EM ALUMÍNIO, FECHAMENTO EM AÇO, GAVETAS EM ALUMÍNIO COM TRILHO TELESCÓPIO, COM LACRE ÚNICO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • FRONTAL E TAMPO DO GAVETEIRO EM AÇO E PUXADOR NA BANDEJA EM NYLON; • GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO E PUXADOR NA BANDEJA SUPERIOR; • DIVISÓRIA PARA ORGANIZAÇÃO DE REMÉDIOS NA 1º GAVETA EM POLYESTIRENO, COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS; • CESTO EM AÇO; • SUPORTE PARA TUBO DE OXIGÊNIO EM AÇO, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO; • SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR, CARDIOVERSOR, L MIN 400MM X P MIN 400MM, COM BORDA DE PROTEÇÃO E GIRO DE 360°; • TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO; • CALHA DE TOMADAS EM ALUMÍNIO FOSFATIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ; • SUPORTE PARA O SORO EM AÇO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA; • RODÍZIOS DE APROX. 100MM DE DIÂMETRO, SENDO 2 COM TRAVAS DE FÁCIL ACIONAMENTO, BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO; • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA; • GARANTIA DE 2 ANOS. • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO 		
32	<p>PRANCHA LONGA</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL. TRATA-SE DE UM MATERIAL RADIOTRANSARENTE; • POSSUI BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DOS CINTOS DE IMOBILIDADE E PARA LEVANTAR E TRANSPORTA AS VITIMAS COM TOTAL 	UNI	24

	<p>SEGURANÇA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A PRANCHA DEVE TER 02 SARRAFOS EM SUA PARTE INFERIOR PARA QUE SEJA FACILMENTE LEVANTADA E ASSIM NÃO FICA TOTALMENTE ADERIDA SOLO. • MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 180CM X LARGURA 45 CM X ESPESSURA: 1,8 CM. • ACESSÓRIOS: • 03 CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO. • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA; • GARANTIA DE 01 ANO; 		
33	<p>PASSA CHASSI</p> <ul style="list-style-type: none"> • GRUPO: CÂMARA ESCURA; • ALTURA: 600MM; • LARGURA: 300MM; • PESO BRUTO: 21.00 KG; • PESO LÍQUIDO: 17.00 KG; • PASSA-CHASSIS DE 02 PORTAS CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA SER EMBUTIDO NA PAREDE ENTRE A CÂMARA ESCURA E A SALA DE RAIOS – X; • PERMITE A ABERTURA DE APENAS UMA DAS PORTAS DE CADA VEZ COM FORRAÇÃO INTERNA, PERMITE A PASSAGEM DE CHASSI DE ATÉ 35X43CM. • DIMENSÕES: ALTURA 60CM; LARGURA 30CM; COMPRIMENTO 45CM • GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO 	UNI	6
34	<p>COLAR CERVICAL ADULTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; • COM ACOLCHOAMENTO EM E.V.A; • COM SISTEMA DE AJUSTE DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO; • COM RADIO TRANSLÚCIDO: RAIO-X, RESSONÂNCIA MAGNETICA E 	UNI	24

	<p>TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • COM APOIO DE MENTO RETRÁTIL PRÉ-MOLDADO PARA SE AJUSTAR AO QUEIXO E GANHOS PARA FIXAÇÃO DE CATETER DE OXIGÊNIO; • COM VELCRO EXTRA PARA MELHOR AJUSTE; • MARCADORES DE TAMANHO EM 04 TAMANHOS PADRÃO; • COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA) PARA AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA ADULTOS, SUBSTITUINDO 4 MEDIDAS PADRÃO DE COLAR CERVICAL ADULTO E 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; • ALTURAS AJUSTÁVEIS EM INFANTIL, PEDIÁTRICO E ADULTO. • GRANDE ABERTURA TRAQUEAL PARA AUMENTO CONFORME FOR UTILIZAR A REGULAGEM MAIOR; • COM TRAVA DE REGULAGEM PARA AJUSTE DA ALTURA POR IGUAL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA; • COM BOTÃO DE SEGURANÇA NA REGULAGEM DO TAMANHO; • COR A DEFINIR APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM. • GARANTIA MINIMA DE 01 ANO; • REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO. 		
35	<p>CILINDRIO DE OXIGENIO PORTATIL</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPOSTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO CAP. PARA 7 LITROS, VÁLVULA COM FLUXÔMETRO + KIT COM MÁSCARA EXTENSÃO E UMIDIFICADOR, COM SUPORTE METÁLICO PARA TRANSPORTE COM RODÍZIOS. • REANIMADOR MANUAL, NOS MODELOS: ADULTO, INFANTIL E NEONATAL. • BALDE COM PEDAL • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA; • GARANTIA DE 2 ANOS; • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. 	UNI	36

36	<p>AVENTAL PUMBLIFERO</p> <ul style="list-style-type: none"> • DE BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE DE 0,50 MM DE CHUMBO; • FLEXÍVEL; • COM OMBREIRAS • COMPRIMENTO MÍNIMO 1,00 M; • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA. • GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO 	UNI	6
37	<p>BERÇO HOSPITALAR PARA RECÉM NASCIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • CESTO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, REMOVÍVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM ELEVAÇÃO DE ALTURA NA REGIÃO DA CABEÇA DO R.N. E COM ABA EM TODO O CONTOURNO QUE PERMITE FÁCIL EMPUNHAMENTO E REFORÇO; • COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO DE PLÁSTICO; • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO DE, NO MÍNIMO, UMA POLEGADA DE DIÂMETRO, APOIADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE TRÊS POLEGADAS DE DIÂMETRO, SENDO OS DOIS TRASEIROS COM FREIO; • PÁRA-CHOQUE FRONTAL; • PERMITE POSICIONAMENTO DO LEITO EM TRENDELEMBURG, PRÓCLIVE E HORIZONTAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA; • ACOMPANHA: SUPORTE INTERMEDIÁRIO, EM PLÁSTICO, COM COMPARTIMENTOS PRÓPRIOS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA O PACIENTE COMO ALGODÃO, FRALDA, MAMADEIRA ETC ALÇA PARA TRANSPORTE ONDE SE APÓIA O SUPORTE PARA MATERIAIS USADOS NOS PROCEDIMENTOS COM O R.N. • DIMENSÕES MÍNIMAS DO CESTO: 34 X 66X 21 CM 	UNI	18

	<ul style="list-style-type: none"> • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA • MANUAL DE OPERAÇÃO • REGISTRO OU ISENÇÃO PELA ANVISA • GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS. 		
38	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVE SER MONTADO SOBRE PEDESTAL COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS, COM FREIO; • POSSUIR ROBUSTEZ ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL HOSPITALAR; • PERMITIR VISUALIZAÇÃO E AJUSTE PELO OPERADOR SEM NECESSIDADE DE O MESMO CURVAR-SE; • DEVE POSSUIR ALÇA DE EMPUNHADURA PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO DO APARELHO; • CAIXA DE PROTEÇÃO DO MOTOR EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; • SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA DO MOTOR DE 1/4 HP; • PERMITIR USO CONTÍNUO/INTERMITENTE COM INDICAÇÃO NO PAINEL DE CONTROLE; • QUANDO EM USO INTERMITENTE, O ACIONAMENTO DEVE SER POR PEDAL ELÉTRICO; • FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE DIAFRAGMA, SEM SUPERFÍCIES DE FRICÇÃO, ISENTO DE ÓLEO; • RUÍDO MÁXIMO DE 60 DBA • MICRO-FILTRO NA SAÍDA DE AR, ATÉ 0,5 MÍCRON, PARA EVITAR A DIFUSÃO DE BACTÉRIAS PARA O AMBIENTE DE USO DO EQUIPAMENTO; • VACUÔMETRO E REGISTRO DE AGULHA DE PASSO FINO, EM AÇO INOX, PARA AJUSTE DE VÁCUO; • VÁCUO MÁXIMO: 21 POL.HG; • PAINEL DE CONTROLE COM INDICAÇÃO DIGITAL PARA FUNCIONAMENTO, MODO DE OPERAÇÃO, SOM INIBIDO E ESPERA PARA REARME; • SUPORTE PARA DUAS CÂNULAS; • DOIS FRASCOS COLETORES COM CAPACIDADE 2.500 ML CADA UM, EM 	UNI	60

	<p>PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, AUTOCLAVÁVEL, COM GRADUAÇÃO EM ALTO-RELEVO; TAMPA DE ALTA DURABILIDADE, EM SILICONE;</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O REARME ENQUANTO O FRASCO ESTIVER CHEIO; • SISTEMA DE SEGURANÇA COM SENSOR PARA ALARME AUDIOVISUAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE PREENCHIMENTO DO FRASCO; • SISTEMA REDUNDANTE QUE INTERROMPE A ASPIRAÇÃO EM CASO DE FRASCO CHEIO; • TECLAS PARA SILENCIAR ALARME, REARME DE ASPIRAÇÃO E SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127/220 V – SELECIONÁVEL • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA • MANUAL DE OPERAÇÃO • REGISTRO OU ISENÇÃO PELA ANVISA • GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS. 		
39	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • VISOR DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO; • CAPACIDADE:200KG; • DIVISÃO EM FRAÇÃO DE 50G; • COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA DE ATÉ 1,90M, COM GRADUAÇÃO 0,5CM EM 0,5 CM; • PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO COM TAPETE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; • BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 40 HORAS; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:220V/60HZ; • APRESENTAÇÃO DO SELO DO INMETRO; • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA. • MANUAL DE OPERAÇÃO • GARANTIA DE 2 ANOS; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA. 	UNI	18

40	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAGEM DE BEBÊS; • DISPLAY EM LCD; • CONCHA ANATÔMICA; • CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 KG; • CONCHA EM PLÁSTICO RESISTENTE; • DIVISÃO EM 5G; • ACOMPANHA COXIM, REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA ANTIA-ALÉRGICA; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:220V/60HZ; • APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO. • MANUAL DE OPERAÇÃO • GARANTIA DE 2 ANOS; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA. 	UNI	18
41	<p>REFLETOR PARABÓLICO / LUZ FRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • LÂMPADA HALÓGENA DE APROXIMADAMENTE 150W; • HASTE FLEXÍVEL; • ALTURA REGULÁVEL; • PINTURA ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA; • ANEL DE FIXAÇÃO ANATÔMICA DE NO MÍNIMO 1 E ½” DE DIÂMETRO. • DIÂMETRO DE CÚPULA NO APROXIMADAMENTE 600MM; • INTENSIDADE LUMINOSA EM SOMBRA E CALOR; • ACOMPANHA 1 LÂMPADA PARA REPOSIÇÃO; • BASE COM RODÍZIOS; • ALIMENTAÇÃO:220V/60HZ; • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA; • GARANTIA DE 2 ANOS; • REGISTRO NA ANVISA. 	UNI	30
42	<p>LANTERNA CLÍNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • LANTERNA CLÍNICA EM ALUMÍNIO PINTADO; • A PROVA D'AGUA; • LÂMPADA HALOGENA; • ACOMPANHA: • 01 LÂMPADA SOBRESSALENTE. 	UNI	54

	<ul style="list-style-type: none"> • 02 PILHAS PEQUENAS AA. • EMBALAGEM E CARTELA LACRADA COM A DESCRIÇÕES TÉCNICAS; • GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA 		
43	<p>ESFIGNOMANOMETRO ADULTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG, ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA BRAÇADEIRA EM NYLON OU SIMILAR, RESISTENTE COM FECHO EM METAL OU VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA PEÇA, PROCEDÊNCIA CERTIFICADO DE GARANTIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PERTINENTE AO PRODUTO. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA • MANUAL DE OPERAÇÃO • REGISTRO OU ISENÇÃO PELA ANVISA • GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS. 	UNI	36
44	<p>ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM PEDESTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, • CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DO MANGUITO; • PEDESTAL EM TUBO DE AÇO, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI PÓ NA COR CINZA CLARO; • BASE DE FERRO FUNDIDO COM 2 RODÍZIOS; • EM CORPO DE DURALUMINIO ANODIZADO; • COM ALÇA DE TRANSPORTE; • BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ADULTO: MANGUITO- 240MMX130MM 	UNI	60

	<p>BRAÇADEIRA- LARG. 530MMX 150MM.</p> <ul style="list-style-type: none"> • FECHO EM VELCRO • BRAÇADEIRA COSTURADA COM LINHA DE NYLON RESISTENTE; • MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR DE COR CLARA NO FUNDO E NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL; • GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; • VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR COMPRIMIDO NA BOLSA, SEM QUE HAJA ESCAPAMENTO E DE CONTROLE VISÍVEL; • TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS, QUE NÃO PERMITAM O TOQUE ENTRE AS PAREDES QUANDO SOFREREM UMA LEVE PRESSÃO ENTRE OS DEDOS INDICADOR E POLEGAR, PARA TESTE DE RESISTÊNCIA, • TUBOS CONECTORES E CÂMARA INTERNA SEM EMENDAS; • ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE QUE NÃO SEJA DE TECIDO. • COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO PELO IMETRO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA Nº 24 DE 22/12/96, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA DE MANEIRA LEGÍVEL E PERMANENTE; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA • MANUAL DE OPERAÇÃO • REGISTRO OU ISENÇÃO PELA ANVISA • GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS. 		
45	<p>ESFIGNOMANOMETRO PEDIÁTRICO COM PEDESTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE • CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DO MANGUITO; • PEDESTAL EM TUBO DE AÇO, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI PÓ NA COR CINZA CLARO; 	UNI	48

EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 63

	<ul style="list-style-type: none">• BASE DE FERRO FUNDIDO COM 2 RODÍZIOS;• EM CORPO DE DURALUMINIO ANODIZADO;• COM ALÇA DE TRANSPORTE;• BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO PEDIÁTRICO: MANGUITO- 130MMX80MM BRAÇADEIRA- LARG. 280MMX 103MM• FECHO EM VELCRO• BRAÇADEIRA COSTURADA COM LINHA DE NYLON RESISTENTE;• MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR DE COR CLARA NO FUNDO E NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL;• GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA;• VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O Esvaziamento de ar comprimido na bolsa, sem que haja escapamento e de controle visível;• TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS, QUE NÃO PERMITAM O TOQUE ENTRE AS PAREDES QUANDO SOFREREM UMA LEVE PRESSÃO ENTRE OS DEDOS INDICADOR E POLEGAR, PARA TESTE DE RESISTÊNCIA,• TUBOS CONECTORES E CÂMARA INTERNA SEM EMENDAS;• ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE QUE NÃO SEJA DE TECIDO. COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO PELO IMETRO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA Nº 24 DE 22/12/96, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.• IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA DE MANEIRA LEGÍVEL E PERMANENTE;• ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA• MANUAL DE OPERAÇÃO• REGISTRO OU ISENÇÃO PELA ANVISA• GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.		
--	---	--	--

46	<p>ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR PEDIÁTRICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM TUBO FORMATO Y CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, SEM EMENDAS, OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA; • EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÕES TAMBÉM NA PEÇA, PROCEDÊNCIA CERTIFICADO DE GARANTIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. • GARANTIA DE 2 ANOS • REGISTRO NA ANVISA. 	UNI	72
47	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL HASTE EM ALUMÍNIO, MONTADO EM TUBO Y CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, SEM EMENDAS, OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA; • EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TAMBÉM NA PEÇA, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA • MANUAL DE OPERAÇÃO • REGISTRO OU ISENÇÃO PELA ANVISA • GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS. 	UNI	96
48	<p>LARINGOSCÓPIO ADULTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • CABO DE METAL, RECARTILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA PILHAS MÉDIAS, 	UNI	48

	<p>FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO COMPLETO POR: UMA LÂMINA CURVA E RETA Nº3, UMA LÂMINA CURVA E RETA Nº4 E UMA LÂMINA CURVA Nº5, COM ENCAIXE PADRÃO UNIVERSAL;</p> <ul style="list-style-type: none"> • NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE IDENTIFICADOS NA PEÇA.; • EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA • MANUAL DE OPERAÇÃO • REGISTRO OU ISENÇÃO PELA ANVISA • GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS. 		
49	<p>LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • CABO DE METAL RECARTEILHADO, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA PILHAS PEQUENAS, FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO COMPOSTO POR: UMA LÂMINA RETA Nº0, UMA LÂMINA RETA Nº1, UMA LÂMINA CURVA E RETA Nº2, COM ENCAIXE PADRÃO UNIVERSAL, NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA • MANUAL DE OPERAÇÃO • REGISTRO OU ISENÇÃO PELA ANVISA • GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS. 	UNI	42
50	<p>PROTETOR DE TIREÓIDE</p> <ul style="list-style-type: none"> • FABRICAMOS COM BORRACHA PLUMBIFERA COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO, COM ACABAMENTO EM DEBLUN, SOB-MEDIDA. • UTILIZAÇÃO: • O PROTETOR DE TIREÓIDE É UM ACESSÓRIO DE PROTEÇÃO UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE EXAMES, EXCETO PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PANORÂMICA. • SALIENTAMOS QUE A REGIÃO DA TIREÓIDE É UMA DAS PARTES DO 	UNI	6

	<p>NOSSO CORPO MAIS ATINGIDA PELA RADIAÇÃO;</p> <ul style="list-style-type: none"> GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. REGISTRO NA ANVISA. 		
51	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</p> <ul style="list-style-type: none"> COMPRESSOR DE AR TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, MONTADO SOBRE RESERVATÓRIO HORIZONTAL, POSSUI MOTOR DE 1,5HP (OU EQUIVALENTE), RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, COM DRENO CONSTRUÍDO CONFORME NORMA ASME, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO RESERVATÓRIO, BLOCO COMPRESSOR EM FERRO FUNDIDO, MANÔMETRO ACOPLADO AO RESERVATÓRIO, VÁLVULA DE RETENÇÃO E FILTRO DE ASPIRAÇÃO, PRESSOSTATO AUTOMÁTICO LIGA/DESLIGA, PRESSÃO MÍNIMA DE 80IBF/POL2 - 5,5 BAR E MÁXIMA DE 120IBF/POL2- 8,3BAR. VOLUME DE AR DESLOCADO: 200 LITROS / MIN.; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE: 30L.; ROTAÇÃO DO MOTOR: APROXIMADAMENTE 1700 RPM. POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 HP (OU EQUIVALENTE); TENSÃO: 220 V/ 60 HZ; NÍVEL DE RUÍDO TOLERÁVEL: 75 DB. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. 	UNI	6

5. Competência do fornecedor.

5.1- O fornecedor deverá possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação de serviços de manutenção no Município de Fortaleza, a custos e prazos compatíveis àqueles praticados no mercado para o mesmo tipo de equipamento.



5.2. O fornecedor deve garantir o equipamento e seus acessórios durante um período de 2(dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento.

5.3. O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição.

5.4 Assistências técnica e manutenção prestada pelo fornecedor ou seus representantes autorizados.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas ao:

- Projeto/Atividade código, 25.901.10.302.0031.1023.0001, Elemento de Despesa 44.90.52 Fonte de Recurso 0102, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde -UPA;
- Projeto /Atividade código 25.901.10.302.0031.1023.0001, Elemento de despesa 44.90.52, Fonte 0212 da Ação de Implantação de Unidades de Saúde- UPA;

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. Quanto à entrega:

7.1.1. O material será solicitado pela Contratante e deverá ser entregue nos locais indicados abaixo, dentro do prazo de até 30 dias corridos contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Endereços de entrega e instalação dos equipamentos:

Localização	Endereço	CEP
Secretaria Regional I -SR I	<ul style="list-style-type: none">• Av. Presidente Castelo Branco com a Rua Alves de Lima• -Bairro: Cristo Redentor	CEP: 60337-350
Secretaria Regional I -SR I	<ul style="list-style-type: none">• Av. L com Av. G• Bairro: Vila Velha II	CEP: 60349-070
Secretaria Regional IV - SR IV	<ul style="list-style-type: none">• Campus do Itaperi - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ• Bairro: Serrinha	CEP: 60741-148

Secretaria Regional VI -SR VI	<ul style="list-style-type: none">• Avenida Contorno Norte / Avenida Castelo de Castro	CEP: 60866-680
Secretaria Regional VI SR VI	<ul style="list-style-type: none">• Bairro: Jangurussu• Rua Seis com Rua Cinco (imóvel 757)• Bairro: Passaré	CEP: 60743-060
Secretaria Regional VI SR VI	<ul style="list-style-type: none">• Rua Cordeiro com Rua Francisco Dantas• Bairro: Edson Queiroz	CEP: 60812-450

7.1.2. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo I deste Termo.

7.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2. Quanto ao recebimento:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE– SMS, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

8.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.



8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;

9.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.



11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

14. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Caberá Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no DOM de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 12.786/2011, publicado no DOM 14/04/2011.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

15.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 12 Decreto Federal nº 7892/13.

16. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

ANEXO A - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO	CNPJ
1	Secretaria Municipal de Saúde	Rua do Rosário,283 – 3º andar-Centro	04.885.197/0001-44



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza -CL

Ref.: Pregão Presencial nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Banco do Brasil S/A (exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

. A Proposta de Preços deverá conter:

- a.** Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b.** Preço unitário em algarismos;
- c.** Preço global do lote cotado, em algarismo e por extenso;
- d.** Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



**EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013**

FL. | 73

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 74

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade
de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº _____
- _____.

_____, de _____ de _____.

(Local)

Assinatura,

nome e número da identidade do declarante



EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 75

ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: Aquisição de _____ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:								
CNPJ/CPF								
ENDEREÇO COMPLETO:							Nº	
BAIRRO:				CIDADE:			CEP:	
FONE:				FAX:				
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:								
PESSOA P/ CONTATO:								

_____, ____ de _____ de _____.

(Local) _____

(NOME / FUNÇÃO)



EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 76

ANEXO V I - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 2013

Processo nº 1909154116715/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS , inscrita(o) no CNPJ sob o nº , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo , (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em Fortaleza-CE, na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n_____, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.**



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. 5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas ao:

- Projeto/Atividade código, 25.901.10.302.0031.1023.0001 Elemento de Despesa 44.90.52 Fonte de Recurso 0102, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde -UPA;
- Projeto /Atividade código 25.901.10.302.0031.1023.0001, elemento de despesa 44.90.52, Fonte 0212 da Ação de Implantação de Unidades de Saúde- UPA;



CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência

13.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.



- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.





**EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013**

FL. | 81

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)
CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 82

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Pregão Presencial nº

Processo Administrativo nº **1909154116715/2013**

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Central de Licitações da prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls _____, do Processo nº _____, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pela Titular da Secretaria Municipal de Saúde, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº _____
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.090, publicado D.O.M. de 08/03/2013. e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,,** de acordo com a especificação e quantitativos previstos que se encontram detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **1909154116715/2013**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.



CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas dos Decretos Municipal nº 12.255/2007 e 13.090/2013, publicados no D.O.M de 25/09/2007 e 08.03.2013 .

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da prefeitura Municipal de Fortaleza- CL , órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Secretaria Municipal de Saúde – SMS, todos os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde -SMS, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



Subcláusula terceira- quanto aos prazos para entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº _____

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir



EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 87

o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº1019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. 1909154116715/2013

FL. | 88

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /20__ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referencia

da, celebrada entre a(o) _____ e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº _____.

LOTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDOR	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

